



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de é Contratação de prestação de serviços técnicos especializados visando a customização e manutenção de softwares Gestão do Plano de Fiscalização Tributária Municipal e manutenção do Portal da Nota Fiscal de Serviços Digital – NFSD padrão ABRASF e Alvará Digital, bem como a elaboração, implantação, gestão e regulamentação dos Códigos Tributário, ambiental, sanitário, de postura e obras, do município de Jacareacanga/PA.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II art. 25 II, Art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade - **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA NA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME** (CNPJ: 19.969.654/0001-56), pelo valor global de R\$ 578.995,20 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) divididos 12(doze) em parcelas mensais de R\$ 48.249,60 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 05 de Janeiro de 2018.

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal